



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 50/CONSUNI, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca a Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará para a conclusão dos trabalhos e deliberações a fim de consolidar a minuta do novo Estatuto da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em sua 27^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2025, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI/UFC n° 23067.004041/2024-81,

CONSIDERANDO a Resolução N° 37/CONSUNI, de 06 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Geral do Processo Estatuinte da UFC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 406, de 21 de outubro de 2025, que institui e designa a Comissão Organizadora do Processo Estatuinte;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386/GR, de 02 de outubro de 2025, que convoca a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará para a realização do I Congresso Estatuinte da UFC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/CEC, de 03 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de candidatura, votação e apuração, transparência e auditoria da eleição para Delegadas e Delegados do I Congresso Estatuinte da UFC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/CEC, de 12 de novembro de 2025, que publica o resultado final da eleição para delegados do I Congresso Estatuinte da UFC, após à aplicação das ponderações, a fim de garantir a paridade política e o peso equânime de cada segmento;

CONSIDERANDO que o I Congresso Estatuinte da UFC, cuja Primeira Sessão foi realizada de 25 a 28 de novembro de 2025, é a instância anterior à apreciação da minuta do novo estatuto pelo Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o encerramento da primeira fase do I Congresso Estatuinte da UFC, com a conclusão parcial das atividades, e a demanda de viabilização de tempo hábil para assegurar a finalização das atividades dos Grupos de Trabalho e da pauta de votação das Plenárias Deliberativas, preservando a paridade, a legitimidade e a representatividade dos delegados já definidos na primeira fase,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de concluir as atividades pendentes dos Grupos de Trabalho e a fase deliberativa do Processo Estatuinte.

§ 1º A Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC será realizada até o 05 de abril de 2026 com os mesmos delegados na primeira fase, mantendo a estrutura de etapas, a paridade entre os segmentos e a proporcionalidade entre as Unidades Acadêmicas e Administrativas, conforme o art. 8º da Resolução N° 37/CONSUNI/2024, de 06 de setembro de 2024.

§ 2º As regras de funcionamento e deliberação da Primeira Sessão, incluindo as de quórum progressivo das plenárias, permanecem válidas, conforme estabelecido no Regimento do I Congresso Estatuinte da UFC, aprovado em 25 de novembro de 2025, que poderá ser emendado e atualizado apenas na primeira Plenária Deliberativa da sua Segunda Sessão.

Art. 2º A Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte terá a duração de 4 (quatro) dias, com programação a ser definida e amplamente divulgada pela Comissão Organizadora do Processo Estatuinte, tendo por base a estrutura de atividades informada no ANEXO desta Resolução, contemplando tempo suficiente que viabilize:

I - a conclusão das atividades e relatórios finais dos Grupos de Trabalho (GTs), com informes gerais e nivelamento das informações a respeito da sistematização dos Grupos de Trabalho e das Plenárias Deliberativas da Primeira Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC e posterior apreciação do temário pendente do Documento-base;

II - a realização das Plenárias Deliberativas, que também apreciarão e votarão a minuta final do novo Estatuto da Universidade.

Art. 3º São atribuições da Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC:

I - Apreciar e votar todas as propostas pendentes da Primeira Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC que constam do Documento-base, cuja nova edição resultará da sistematização dos resultados dos Grupos de Trabalhos e das Plenárias Deliberativas da Primeira Sessão do Congresso;

II - Eleger nova Mesa Coordenadora e novos integrantes da Comissão Especial do Congresso Estatuinte da UFC;

III - Elaborar e aprovar a minuta do novo Estatuto da UFC, que deverá ser encaminhada pela Mesa Coordenadora para a Comissão Especial do Congresso Estatuinte.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial do I Congresso Estatuinte da UFC a sistematização do texto da minuta do novo estatuto, cuja versão definitiva deverá respeitar as deliberações, a soberania e a legitimidade do Congresso, devendo remetê-la ao Conselho Universitário.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora do Processo Estatuinte:

I - Definir e publicar o cronograma detalhado da Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte;

II - Encaminhar o apoio material e logístico, a ser garantido pela Reitoria da Universidade, para a realização do evento e para o bom funcionamento dos Grupos de Trabalho e das Plenárias Deliberativas;

III - Zelar pelo cumprimento da metodologia e do cronograma estabelecido;

IV - Remeter o relatório do I Congresso Estatuinte à Comissão Especial do I Congresso Estatuinte da UFC, a quem compete preparar e encaminhar a minuta final do novo estatuto ao Conselho Universitário (CONSUNI), ao qual caberá proceder à apreciação e à votação do novo Estatuto.

V - Publicar o edital de convocação para a Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos e prorrogadas todas as atribuições e competências da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte definidas no art. 5º da Resolução Nº 37/CONSUNI, de 06 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 15 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor

ANEXO ÚNICO
Sequência de atividades da Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC

1. Etapa de Conclusão dos Relatórios dos Grupos de Trabalho (GT)

Atividades:

A. Finalização dos relatórios dos GTs em cooperação com as respectivas coordenações definidas na Primeira Sessão do I Congresso Estatuinte.

B. Realização de reuniões da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte com a do I Congresso Estatuinte para consolidar propostas de consenso e dissenso, além daquelas pendentes de apreciação.

C. Publicação dos relatórios parciais no portal do Processo Estatuinte.

2. Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC

Atividades:

A. Realização de sessões dos Grupos de Trabalho e das Plenárias Deliberativas do I Congresso Estatuinte

B. Votação e aprovação da minuta do novo Estatuto da UFC

C. Encaminhamento à Comissão Especial para posterior envio ao Conselho Universitário para apreciação e votação do novo Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 19/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6103047** e o código CRC **85249FBA**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>